Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de janeiro de 2012 - nº 1353 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 24 de janeiro de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: outubro a dezembro de 2011, bem como as atividades desenvolvidas no período pela Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 02 de janeiro de 2012.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 43.089/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/12. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material escolar de uso coletivo dos alunos em sala de aula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/2012 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/01/2012 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 12 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.760/11. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/11. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze meses), em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 016/12, decide em **Rerratificar** o Edital e **Redesignar Nova data** para a entrega e abertura dos envelopes às **9h do dia 01 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, n.º 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 13 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.982/09 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/11 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola estadual na Av. Industrial Walter Kloth, s/nº – Jardim Imperial – Atibaia/SP. **DECISÃO DE RECURSO** – Vistos, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**., e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**. À Secretaria de Administração para as providências necessárias. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo**, 09 de janeiro de 2012 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. Sendo assim fica designado o **dia 18/01/2012 às 09 horas**, na Sala de Licitações à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Centro – Atibaia/SP, para abertura do envelope proposta de preços da empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**, e os envelopes de proposta das empresas inabilitadas: **BOREAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, ARV CONSTRUÇÕES LTDA, MULTICON ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** encontram-se à disposição das mesmas no Departamento de Suprimentos. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso nº 009/12 encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 11 de Janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 34.442/11 - CONCORRÊNCIA N.º 008/11 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, compreendendo locação, operação e manutenção de equipamentos/sistema fixo de fiscalização eletrônica e fornecimento de sistema informatizado para o processamento de autos de infração, atendimento às atividades do cadastro, montagem, andamento e geração de ofícios padronizados aos pedidos de recursos administrativos às infrações e serviços relacionados para gestão de trânsito na cidade de Atibaia/SP, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Tornamos público que de acordo com as razões expostas na Ata n.º 014/12, o Departamento de Suprimentos **JULGOU** impugnação impetrada pela empresa Suprema Sistemas Viários Ltda. e esclareceu dúvidas de interessadas na presente licitação. A ata encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: pela internet no site acima, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 12 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 39.128/11 - Pregão Eletrônico n.º 180/11 Interessado: Secretarias Diversas. - **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 180/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias conforme abaixo: - IRIDIUM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA Lote 01 no valor global

Poder Executivo

estimado de R$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais), sendo os unitários de: - 01 R$ 7,90; - 02 R$ 7,90; - 03 R$ 7,90; - 04 R$ 7,90; - 05 R$ 7,90; - 06 R$ 7,90; - 07 R$ 7,90; - 08 R$ 7,90. Lote 03 no valor global estimado de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), sendo os unitários de: - 01 R$ 7,71; - 02 R$ 7,72; - 03 R$ 7,75; - 04 R$ 7,76; - 05 R$ 7,78; - 06 R$ 7,80; - 07 R$ 7,82; - 08 R$ 7,84; - 09 R$ 7,60; - 10 R$ 7,70; - 11 R$ 7,80. Lote 04 no valor global estimado de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil, oitocentos reais), sendo os unitários de: - 01 R$ 8,55; - 02 R$ 8,57; - 03 R$ 8,59; - 04 R$ 8,60; - 05 R$ 8,64; - 06 R$ 8,65; - 07 R$ 8,67; - 08 R$ 8,70; - 09 R$ 8,60; - 10 R$ 8,65; - 11 R$ 8,70. - SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR ME Lote 02 no valor global estimado de R$ 219.120,00 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais), sendo os unitários de: - 01 R$ 8,30; - 02 R$ 8,30; - 03 R$ 8,30; - 04 R$ 8,30; - 05 R$ 8,30; - 06 R$ 8,30; - 07 R$ 8,30; - 08 R$ 8,30. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 11 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 37.420/11. Pregão Eletrônico n.º 181/11. **Interessado:** Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Aquisição de uma máquina retroescavadeira 0km, destinada ao uso da secretaria de infraestrutura. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.298/302), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 181/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 195.000,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012.- **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO– DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 10 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 42.419/11. Pregão Eletrônico n.º 183/11. **Interessado:** Secretaria de Educação. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.280/345), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 183/11, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME., para o lote 02 (R$ 119,00), lote 03 (R$ 38,50), lote 05 (R$ 420,00), lote 09 (R$ 315,00), lote 12 (R$ 478,99), lote 15 (R$ 1.390,00) e lote 17 (R$ 89,77); - SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para o lote 10 (R$ 2.990,00); - ABC COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA., para o lote 04 (R$ 127,00), lote 06 (R$ 800,00), lote 07 (R$ 190,00), lote 08 (R$ 135,00), lote 11 (R$ 80,00), lote 13 (R$ 2.250,00), lote 14 (R$ 380,00) e lote 16 (R$ 1.680,00). O Lote 01 foi Fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 10 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 33.327/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 089/11 - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquina de café, novas sem uso, fornecimento de insumos solúveis e insumos para infusão, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 11/12, convoca a empresa **TREVIOLO CAFÉ LTDA** para a retomada da sessão que será as 09hs do dia 17 de janeiro de 2012, na sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS** 11 de janeiro de 2.012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 31.061/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem e reconhecimento do solo, destinados ao uso de todas as Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **- HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial N° 091/11, à empresa PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., no valor global estimado de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), sendo os unitários conforme abaixo: - 01 no valor unitário de R$ 0,39; - 02 no valor unitário de R$ 166,40; - 03 no valor unitário de R$ 23,64; - 04 no valor unitário de R$ 47,28; 05 no valor unitário de R$ 70,91; - 06 no valor unitário de R$ 23,64; - 07 no valor unitário de R$ 40,08; - 08 no valor unitário de R$ 60,03; - 09 no valor unitário de R$ 37,64. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo"**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO**

Poder Executivo

DE SUPRIMENTOS, 11 de janeiro de 2012. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 12/2011

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EGM8030	000000893/11	INDEFERIDO
CFN3961	000001283/11	INDEFERIDO
DES6171	000001441/11	INDEFERIDO
BHG0409	000001489/11	INDEFERIDO
EPR2855	000001615/11	INDEFERIDO
EDC3256	000001642/11	DEFERIDO
EPB4833	000001658/11	INDEFERIDO
ERV4124	000001659/11	INDEFERIDO
EPG8328	000001666/11	INDEFERIDO
BHG0409	000001679/11	INDEFERIDO
EZB7466	000001722/11	INDEFERIDO
EQV2751	000001727/11	INDEFERIDO
EVM3305	000001728/11	INDEFERIDO
EGL5854	000001733/11	DEFERIDO
DMH3538	000001736/11	INDEFERIDO
DRB7214	000001739/11	INDEFERIDO
EGQ9398	000001753/11	DEFERIDO
DRK0805	000001760/11	DEFERIDO
DCZ4891	000001809/11	INDEFERIDO
DKT3615	000001828/11	INDEFERIDO
BIP2940	000001848/11	INDEFERIDO
BHO2683	000001866/11	INDEFERIDO
BRA9104	000001872/11	INDEFERIDO
ENK2345	000001875/11	INDEFERIDO
EVM3010	000001876/11	INDEFERIDO
EVM2599	000001887/11	INDEFERIDO
EKR7215	000001891/11	INDEFERIDO
EDA7258	000001900/11	INDEFERIDO
CHM0735	000001967/11	INDEFERIDO
DQT2490	000001974/11	INDEFERIDO
DQT2490	000001976/11	INDEFERIDO
DQT2490	000001977/11	INDEFERIDO
EDL9300	000001998/11	INDEFERIDO
DSO5292	000001999/11	INDEFERIDO
DQT2490	000002015/11	INDEFERIDO
EIJ0096	000002069/11	INDEFERIDO
EVM3064	000002082/11	INDEFERIDO
CNX0885	000002083/11	DEFERIDO
ETV1520	000002088/11	INDEFERIDO
EPR2289	000002106/11	INDEFERIDO
EFR9033	000002118/11	DEFERIDO
DSO4765	000002120/11	DEFERIDO
DSO4765	000002121/11	INDEFERIDO
EMZ3415	000002132/11	INDEFERIDO
DZC3428	000002154/11	DEFERIDO
EVM3666	000002160/11	DEFERIDO
EGL5689	000002162/11	INDEFERIDO
CZN3450	000002168/11	INDEFERIDO
ERV4671	000002169/11	DEFERIDO
ENK0496	000002171/11	DEFERIDO
EDL8960	000002173/11	INDEFERIDO
CWO4568	000002175/11	INDEFERIDO
EXD9588	000002176/11	DEFERIDO
EBB3054	000002197/11	DEFERIDO
DNZ8933	000002201/11	DEFERIDO
DPZ9425	000002205/11	INDEFERIDO
DFN5505	000002206/11	INDEFERIDO
COK4338	000002207/11	DEFERIDO
BSD2441	000002211/11	INDEFERIDO
DUN1692	000002213/11	INDEFERIDO
ERV4078	000002214/11	INDEFERIDO
DSI6970	000002217/11	INDEFERIDO
EDL9993	000002221/11	INDEFERIDO
EPR2118	000002225/11	DEFERIDO
CHD5643	000002230/11	INDEFERIDO
DXE8745	000002231/11	INDEFERIDO
CHD5643	000002233/11	INDEFERIDO
COK5616	000002241/11	DEFERIDO
COK5616	000002242/11	INDEFERIDO
EDL8223	000002243/11	INDEFERIDO
EVM3652	000002252/11	INDEFERIDO
EVM3652	000002253/11	INDEFERIDO
DAU6284	000002254/11	INDEFERIDO
ENK0477	000002259/11	INDEFERIDO
CAN4735	000002260/11	INDEFERIDO
DMR8664	000002262/11	INDEFERIDO
DMH4334	000002290/11	INDEFERIDO
BQZ6466	000002297/11	DEFERIDO
EDL9095	000002302/11	INDEFERIDO
DJQ1443	000002307/11	INDEFERIDO
EGL6333	000002312/11	INDEFERIDO
DMH0200	000002324/11	DEFERIDO
EGL5504	000002329/11	INDEFERIDO
ELL1867	000002340/11	INDEFERIDO
EBW3668	000002351/11	INDEFERIDO
ENK2376	000002356/11	INDEFERIDO
DCH0481	000002358/11	DEFERIDO
DCH0481	000002359/11	DEFERIDO
DQG3318	000002363/11	INDEFERIDO
DTK3597	000002372/11	DEFERIDO
EVM2984	000002382/11	INDEFERIDO
CNN5715	000002387/11	INDEFERIDO
BAD0435	000002389/11	INDEFERIDO
EDA7104	000002397/11	INDEFERIDO
ENK2376	000002401/11	INDEFERIDO
BHJ2831	000002417/11	INDEFERIDO
AKO1184	000002419/11	INDEFERIDO
DKT3570	000002421/11	INDEFERIDO
DKT3570	000002422/11	INDEFERIDO
DSO4152	000002440/11	INDEFERIDO
BOR7438	000002441/11	INDEFERIDO
DZH7733	000002444/11	INDEFERIDO
EGL5210	000002446/11	INDEFERIDO
DNZ7952	000002452/11	INDEFERIDO
EEN4754	000002453/11	DEFERIDO
ERV3373	000002454/11	INDEFERIDO
COK6512	000002456/11	DEFERIDO
DMU9619	000002459/11	DEFERIDO
DPY5417	000002461/11	DEFERIDO
EDL8662	000002463/11	INDEFERIDO
DKZ8299	000002468/11	INDEFERIDO
HSD7255	000002472/11	INDEFERIDO
DDA4848	000002473/11	INDEFERIDO
EFH1802	000002475/11	INDEFERIDO
EVM4493	000002489/11	INDEFERIDO
ETR3746	000002491/11	INDEFERIDO
CBW2384	000002509/11	DEFERIDO
BSD4362	000002515/11	INDEFERIDO
EGL5619	000002517/11	INDEFERIDO
JGF0207	000002518/11	INDEFERIDO
EGL5094	000002523/11	INDEFERIDO
EGL5094	000002524/11	INDEFERIDO
EGL5094	000002525/11	INDEFERIDO
EGL5094	000002526/11	INDEFERIDO
EPR1145	000002528/11	INDEFERIDO
EGL6733	000002531/11	DEFERIDO
DAV6227	000002534/11	INDEFERIDO
EBK4450	000002537/11	INDEFERIDO
BGR1914	000002544/11	INDEFERIDO
CXM2157	000002546/11	DEFERIDO
CEB6290	000002547/11	INDEFERIDO
BZV7340	000002554/11	INDEFERIDO
DQT2094	000002566/11	INDEFERIDO
DAV6227	000002567/11	INDEFERIDO
BIP2759	000002569/11	INDEFERIDO
EHS0067	000002573/11	DEFERIDO
DTL8712	000002586/11	INDEFERIDO
DOP1803	000002587/11	INDEFERIDO
DAI2527	000002591/11	DEFERIDO
DCJ5193	000002597/11	INDEFERIDO
DDU5188	000002598/11	INDEFERIDO
EPR2440	000002600/11	INDEFERIDO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 029/2012 – SADS/SEADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.321/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Luz do Caminho, que visa implementar as ações da família e comunidade na proteção de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/12
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 038/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.316/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Colher e abrigar provisoriamente, até 20 (vinte) crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, de ambos os sexos e adolescentes meninas até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, garantindo a sua segurança alimentar nutricional e pessoal, apoiando-as e protegendo-

Poder Executivo

as, além de promover a convivência familiar e comunitária, longe de riscos emocionais e físicos, garantindo a sua qualidade de vida para um crescimento sadio e feliz.
RECURSOS FINANCEIROS: R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/12
VIGÊNCIA: 31/03/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 041/2012 – S.A.J.C , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA.
Processo n°.: 37.272/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Cooperação da CONVENIADA na execução do PROJETO APROXIMAR, o qual visa FAVORECER A CULTURA DA PACIFICAÇÃO no Município de Atibaia
RECURSOS FINANCEIROS: R$181.023,92 (cento e oitenta e um mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/12
VIGÊNCIA: 31/08/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Lucila Mary Hashimoto, CPF n°.: 038.647.508-30.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 043/2012 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
Processo n°.: 43350/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
CNPJ N°.: 04.456.594/0001-09
OBJETO: Acolher em Atibaia 20 (vinte) crianças/adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia
RECURSOS FINANCEIROS: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/01/12
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosemeire Alves Gibim, CPF n°.: 066.985.018-75.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1085
Processo: 25.021/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99,5 notifica o(a) **Sr(a). Nelcir Gerez Noguero,** com endereço a Rua Urano 18, ap. 52 Aclimação São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1560/11**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, do imóvel situado na **Rua Atibaia Quadra 17 Lote 01 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1098
Processo: 36.640/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Giovannino Conte,** com endereço a Rua do Gasometro 328 – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1518/11**, referente a Capinação e Limpeza, e Construção de calçada e muro do imóvel situado na **Al Barão de Limeira Quadra I Lote 25 e 26 – Campos de Atibaia - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1155
Processo: 36.618/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Jose Manoel de Vasconcelos,** com endereço a Rua Alvorada 180 Jardim Imperial – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **40 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1634/11**, referente a Despejo de Água Servidas do imóvel situado na **Rua Alvorada Quadra 103 Lote 07 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1160
Processo: 36.625/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sebastião de Paula,** com endereço a Rua Ângelo Calandrino 120 Vila Constança – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1523/11**, referente a Capinação e Limpeza, e Construção do muro do imóvel situado na **Rua Petrópolis Quadra 90 Lote 10 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1167
Processo: 12.769/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Valdomiro Kronemberger,** com endereço a Rua Itapiru 839 Saúde – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 661/11**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Muro, do imóvel situado na **Rua Alberto de A. Brandão Quadra 25 Lote 12 – Jardim Maracanã - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente a Notificação nº FPM 2042/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar nº 237/97, notifica o **Sr(a). Erminio Alves de Siqueira Neto** residente a Rua Mario Gianeschi nº 533, Vila Giglio – Atibaia - SP à Paralisar o despejo de Água Servida para a, **Rua Tesouro nº 268, Quadra 15 Lote 24, Jardim Imperial – Atibaia - SP**, em um prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-5446/ 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente a Notificação nº FPM 2047/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar nº 237/97, notifica o **Sr(a). Roselene Vicente de Souza** residente a Rua Wilson de Salles nº 154, Jardim Alvinópolis II – Atibaia - SP à Paralisar o despejo de Água Servida para a, **Rua Tesouro nº 244 Quadra 15 Lote 25 26 Pts SL C, Jardim Imperial – Atibaia - SP**, em um prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-5446/ 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente a Notificação nº FPM 2048/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar nº 237/97, notifica o **Sr(a). Delnison Rodrigues de Oliveira** residente a Rua Maua nº 256 Jardim Imperial – Atibaia - SP à Paralisar o despejo de Água Servida para a, **Rua Maua Quadra 05 Lote 08 09 16 17 Pts SL 03 Jardim Imperial – Atibaia - SP**, em um prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-5446/ 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica o Sr. **RICARDO CAVALLARI,** cadastrado nesta Prefeitura, com Inscrição Municipal nº 27.645, permissionário do Aeroporto Municipal – Hangar 14, até 06/10/2011, com atividade de Hangaragem de aeronaves e organização de seminários, que através do processo nº 24.746/03 Vol. II, foram efetuados lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários e Preço Público, devidos pelas atividades no período de 27/06/2008 a 06/10/2011.
Notificamos ainda, que anexo à Certidão nº 009, expedida em 11 de janeiro de 2012, a pedido de Ricardo Cavallari, consta relação detalhada por exercício dos lançamentos/débitos existentes até esta data.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Pq Jerônimo de Camargo (antiga Elektro) ou ainda pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/11
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DOS DETRITOS EM 24 IMÓVEIS DO SAAE
LICITAÇÃO FRACASSADA e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que o pregão presencial em epígrafe foi considerado *FRACASSADO*, uma vez que as empresas Ambitec Ltda e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda foram desclassificadas.

*Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.*

Atibaia, 10 de janeiro de 2.012

Poder Executivo

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente Interina -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/11
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 10 de janeiro de 2012, participou deste pregão presencial a empresa: *COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.,* estando presente na sessão o representante legal da empresa, para aquisição de Cal Hidratada, conforme especificados no Anexo I do Edital. A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo *CLASSIFICADA.* A empresa *COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.,* foi a vencedora do certame e *HABILITADA,* por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira *ADJUDICOU* o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela *PREGOEIRA*, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE *HOMOLOGOU* o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 10 de janeiro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente Interina -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira -

PORTARIA Nº 997/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2012, o Sr. VALDIR LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 8.833.672 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.775.238-74, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 638/2010 - SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Defesa Civil, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 998/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, o Sr. ANTONIO CESAR CORDEIRO GEVIGI, portador da cédula de identidade RG nº 18.677.357-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.189.738-62, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Comércio Eventual, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, o Sr. ANDRE TESSARO, portador da cédula de identidade RG nº 30.277.163-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.832.968-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vias Públicas Urbanas, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.000/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 09/01/2012 a 23/01/2012, a Sra. RAQUEL LEAL REIS VERGA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.433.137-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.804.408-07, ocupante do emprego em comissão de Assessor IV, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.001/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 17/01/2012 a 31/01/2012, a Sra. LUCIENE DI GENNARO TOSCHI PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.103.366-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.829.678-75, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Núcleo de Assessoria de Programas de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.002/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de janeiro de 2012, o Sr. LUIZ BERTON JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 35.239.299-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.597.738-57, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.142-GP
de 11 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08, com nova redação dada através do Decreto nº 5.958/09,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias, a qual passa a contar com a seguinte composição.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Joelma Pinto Miguel Bonatti
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 10. 471/83

D E C R E T O Nº 6.659
de 11 de janeiro de 2012

Nomeia, em substituição, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o artigo 258 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, e alterações posteriores

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo destacado do Conselho Municipal de Justiça Tributária, criado pelo artigo 258 do Código Tributário Municipal, o qual passa a contar com a seguinte composição:

MEMBROS

CLEIDE MARIA GONÇALVES DE SANT'ANNA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ADRIANO CAPECCI
Secretaria de Administração

CARLOS ENRIQUE FERRO
Secretaria de Planejamento e Finanças

SUPLENTES

1º Suplente: RICARDO TADEU DIAS LANDGRAF CASANOVA
Gabinete do Prefeito

2º Suplente: *IVAN DUARTE*
Gabinete do Prefeito

3º Suplente: ANA LÚCIA DO AMARAL ZANONI
Secretaria de Planejamento e Finanças

Art. 2º Considera-se empossado nesta data o membro ora nomeado nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único Na ausência de qualquer dos membros efetivos, assume o suplente na ordem estabelecida no *caput*.

Art. 3º A competência do Conselho Municipal de Justiça Tributária é aquela prevista no Art. 258 e seu parágrafo único do retro referido diploma legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.176, de 03 de maio de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Daniel da Rocha Martini-
CHEFE DE GABINETE

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 476/2012

D E C R E T O Nº 6.660
de 12 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 193.160,00 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 193.160,00 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações

Poder Executivo

orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra-Estrutura
458-4490.52.00.....R$ 44.930,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.129.0061.1053 Modernização da Administração Tributária - PMAT
477-4490.52.00.....R$ 134.770,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1080 Infra-Estrutura Urbana – Desenvolvimento Urbano
634-4490.51.00.....R$ 13.460,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 476/2012

D E C R E T O Nº 6.661
de 12 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 496.495,13 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 496.495,13 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
223-3390.39.00.....R$ 496.495,13

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0026.2048 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
227-3370.41.00.....R$ 496.495,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Humberto Rosente-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 476/2012

D E C R E T O Nº 6.662
de 12 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
794-3190.01.00.....R$ 300.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
792-3190.94.00.....R$ 5.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
793-3190.94.00.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
395-3190.11.00.....R$ 5.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
494-3190.11.00.....R$ 10.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0087.2136 Aposentadorias e Reformas a Inativos
709-3190.01.00.....R$ 300.000,00

Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 949/2012

D E C R E T O Nº 6.663
de 12 de janeiro de 2012

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

DECRETA

Art. 1º No exercício de 2012, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - FERIADOS NACIONAIS		
01 de janeiro	Domingo	Confraternização Universal
21 de abril	Sábado	Tiradentes
01 de maio	Terça-Feira	Dia do Trabalho
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro	Sexta-feira	Finados
15 de novembro	Quinta-Feira	Proclamação da República
25 de dezembro	Terça-Feira	Natal

II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)		
09 de julho	Segunda-Feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1032

III – FERIADO MUNICIPAL		
06 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
07 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho	Domingo	Data da Fundação de Atibaia

IV – PONTO FACULTATIVO		
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
22 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas
28 de outubro	Domingo	Data alusiva ao Servidor Público

Poder Executivo

IV – PONTO FACULTATIVO		
24 de dezembro	Segunda-Feira	Véspera do Natal
31 de dezembro	Segunda-Feira	Véspera de Ano Novo

Art. 2º No exercício de 2012, não haverá expediente nos dias e períodos, abaixo indicados, que serão compensados na forma estabelecida no artigo 3º, neste Decreto:

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	SEM EXPEDIENTE	EXPEDIENTE NORMAL
20/02	Segunda-feira	Carnaval	Integral	A compensar
21/02	Terça-feira	Carnaval	Integral	Não compensado
22/02	Quarta-feira	Cinzas	Manhã	O expediente terá início às 12:00 horas e se estenderá até às 18:00 horas Não compensado
30/04	Segunda-feira	Véspera do Dia do Trabalho	Integral	A compensar
08/06	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi	Integral	A compensar
16/11	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado da Proclamação da República	Integral	A compensar
24/12	Segunda-feira	Véspera do Natal	Integral	A compensar
31/12	Segunda-feira	Véspera do Dia da Confraternização Universal	Integral	A compensar

§ 1º O disposto no **art. 2º** não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º Nos dias de expediente com início às 12:00 (doze) horas, estendido até às 18:00 (dezoito) horas, não será necessária compensação das horas referente ao período da manhã.

Art. 3º A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no Art. 2º dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada, nos seguintes períodos:

PERÍODO PARA COMPENSAÇÃO	DIA A SER COMPENSADO
De 01 a 29 de fevereiro	Dia 20 de fevereiro
De 01 a 30 de abril	Dia 30 de abril
De 01 a 30 de junho	Dia 08 de junho
De 01 a 30 de outubro	Dia 16 de novembro
De 01 a 31 de novembro	Dia 24 de dezembro
De 01 a 31 de dezembro	Dia 31 de dezembro

§ 1º Não haverá necessidade de compensação quando o dia não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 2º A reposição deverá ser mencionada no respectivo atestado de freqüência

§ 3º O não cumprimento da compensação dentro do período previsto acarretará a incidência de desconto em folha de pagamento, no mês subseqüente ao dia previsto para ser compensado.

Art. 4º Para dar cumprimento ao disposto no **art. 3º** poderão, também, serem utilizadas as horas de compensação devidamente registradas no Banco de Horas, a critério e sob a responsabilidade dos Secretários das áreas. Esta opção deve ser encaminhada à Secretaria de Recursos Humanos, para o devido registro e controle.

Art. 5º A Secretaria de Recursos Humanos manterá controle e acompanhamento do disposto neste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
199º	DINAH GUBITOSE ANGELOTTI	93275444-SP
200º	DIEGO HENRIQUE DOS REIS	15259037-MG
201º	ALINE FERNANDA FRANCINO	336454739-SP
202º	MAJORY CRISTINA DE SOUZA SILVA	437264774-SP
203º	KATIA APARECIDA FURQUIM DE CAMPOS SILVA	130885605-SP
204º	HERCILIA DA SILVA	4802170-SP
205º	STELA DE F. F. F. FAGARAZ	34844267-SP
206º	TALITA PIMENTEL CHIQUITA	32275950X-SP
207º	DAIANE DOS SANTOS RUSSANI	468011651-SP
208º	MARCIA REGINA DOS SANTOS CINELLI B. REBELLO RAGGIO	30608966X-SP
209º	ROSELI VIEIRA PINTO	30633995X-SP
210º	JUCILEI ALMEIDA FELIX	179946419-SP
211º	ANDRESA SILVEIRA ANDRADE	322139909-SP
212º	MAGALI MANTOVAN MARTORANI	94163480-SP
213º	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	223712486-SP
214º	JULIANA MESSIAS SALVADOR	400100514-SP
215º	NICOLE SCHARER VASCONCELLOS	6093302971-RS
216º	MONICA BARBOSA MOREIRA	18281453-SP
217º	ANA CAROLINA MAGOGA	414994589-SP
218º	SILVANA CHILOFF MELLO	127501344-SP
219º	ANDREA BUENO DA SILVA CARVALHO	232301797-SP
220º	CRISTINA AMANCIO PEDROSO MAZUREGA	11384123-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
48º	FABIO ANGELO DE MELLO	325343044-SP
49º	VALDINEI DE OLIVEIRA	352983814-SP
50º	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO	338123222-SP

EMPREGO: **Analista de Gestão(Recursos Humanos)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	DOLORES BUENO GRUEIRO	192648317-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de Janeiro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 05 A 11 DE JANEIRO

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
13.056/11	Armando André Pereira Mendonça	Adelson Dorothoto
31.999/11	José Antonio Ramos	Adelson Dorothoto
47.007/11	Jozir Antonio Bueno	Adelson Dorothoto
12.069/11	Silvia Leda Teodoro	Adelson Dorothoto
48.554/11	Angelo Gamez Nunes	Alfredo Arruda Cesco
48.549/11	Antonio Bueno do Prado	Alfredo Arruda Cesco
48.550/11	Construtora Gamez Ltda	Alfredo Arruda Cesco
48.698/11	Lee Chiao Wei	Alfredo Arruda Cesco
09.167/01	Oscar de Carvalho	Alfredo Arruda Cesco
48.602/11	Rubens Cid do Barco	Alfredo Arruda Cesco
00.769/10	Wilson Tadeu Prospero	Alfredo Arruda Cesco
28.742/11	Aroldo Porto Citrangulo	Aroldo Porto Citrangulo
25.967/10	João Batista da Silva e Maria José Trajano	Carlos de Campos Mantovanini
07.788/11	Sergio Nagib Salles	Carlos de Campos Mantovanini
35.393/11	Diva Gomes da Silva	Celso Caetano Ferreira
48.830/11	Marco Antonio Cantisani	Christiane Audi de Paula
36.592/11	Lourdes de Camargo	Claúdio Vieira Lima
43.322/11	Wanderli Catenece	Dirceu Nunes da Silva
07.310/11	Idéia Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fábio Romeiro
46.052/11	Comurb Soc. de Projetos Urbanísticos Ltda. e outro	Fernando C. A. Pinto
08.450/11	José Carlos Casarin	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
38.360/11	Flavio Vogel	José Aparecido Fernandes
05.262/82	Francisco Bartolomei	José Eustáquio F. Lima e Silva
07.474/01	Access Soluções Empresariais S/S Ltda	Lícia Thomaz do Amaral
31.516/11	Oswaldo Barone Filho	Lícia Thomaz do Amaral
24.505/09	Aparecida de Fátima Sousa	Luciano Polo de Camargo
14.808/02	Gianilse Aparecida Sinhorini de Oliveira e ou	Luis Henrique C. A. Pinto
07.452/11	José Carlos Segolin	Luiz Carlos Camillo
46.646/11	Mateus de Castro Almeida	Luiz Eduardo Amaral
49.060/11	Camila de Carvalho Xavier da Silva	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
24.902/10	Marcos Garcia	Mário Lúcio Alves
44.636/11	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
39.610/11	Paulo Rogério Ribeiro	Paulo Rogério Ribeiro
48.558/11	Antonio de Araújo Lima e outra	Renato Sprengel Júnior
14.948/01	Jose Furquim Campos	Ricardo Ydehara
32.374/11	Francisco Dias da Cunha	Rita Susana Altenburg
17.738/11	Leopoldina Poth Rodrigues	Rita Susana Altenburg
47.852/11	Caraed Administração de Imóveis e Participações Ltda	Rogério de Oliveira Perez
48.465/11	Dirceu Rodrigues Spinassi	Rogério Ribeiro da Silva
41.614/11	Dirceu Ribeiro da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
41.609/11	Dirceu Ribeiro da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
41.612/11	Dirceu Ribeiro da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
43.989/11	Alisson Bedore e outro	Wellington Guitarrari Manoel
47.813/11	Terezinha da Silva Oliveira	Wladimir Amaro

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2077/11	Vicente Benedito Viscome	R. Dalia 205, Quadra C Lotes 54 a 67	Jd. das Flores	Reparos na Calçada
2031/11	Antônio Aparecido da Silva	R. Maria Cecilia de Lima, Quadra I Lote 20	Jd. Maristela II	Capinação, Constr. de Calçada e Muro
2104/11	Juliano Veraldo Costa Pita	R. João S. do Amaral, Quadra Y Lote 12	Cidade Satélite	Capinação de Terreno e de Calçada
2011/11	Eduardo Figueiredo	R. Margarida 147, Quadra B Lotes 33 a 37 pts 14	Jd. das Flores	Retirar Entulho da Calçada
2002/11	David Bedore	R. Flor de Maio, Quadra 32 Lote 04	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Calçada e Muro
2073/11	Francisco Guerino da Silva	R. Francisco A. R. Almeida, Quadra 05 Lote 14	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
1777/11	Laurentina Favarão Lourenço	R. Minerva 1285, Quadra 36 Lotes 01, 02 Pts 03	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
2113/11	Rubens Rafael de Brito Izzo	R. Normando V. Badialli, Quadra 16 Lote 18	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
1870/11	Leonor Aparecida Schuller	Av. Paulista, Quadra 49 Lote 21	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
2133/11	Edna Kawamura Inagaki	R. da Graça, Quadra 22 Lote 16	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
2133/11	André Garrido dos Santos	R. Rio Preto, Quadra 58 Lote 04	Jd. Paulista	Capinação, Reparos de Muro e Calçada
2115/11	Paulo de Tarso da Silva Santos	R. Clóvis Soares 74 Quadra A Lote 04	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1764/11	Luiz Carlos Moraes	R. das Margaridas, Quadra M Lote 24	Ch. Fernão Dias	Capinação, Constr. de Calçada e Muro
2152/11	José Antônio Leite	R. Brasil, Quadra U Lote 29	Atibaia Jd.	Capinação, Reparos na Calçada
2006/11	Gonçalo Aparecido Magri	R. Viriato Carreia, Quadra 62 Lote 22	Jd. das Cerejeiras	Capinação e Limpeza
1886/11	Karin Cristina A. K. Esteves	Estr. Dourados, Quadra PB Lote Jat – Car	Jd. Est. Brasil	Capinação, Construção de Muro
1895/11	Marcos Antônio dos Santos	Av. Dom Pedro II, Quadra 52 Lote 19	Jd. Imperial	Construção de Calçada
1869/11	Henrique Pontes Costa	R. das Heras, Quadra W Lotes 16 a18, 22, 25	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
2088/11	Mary Cid Vasquez	Av. Brasil, Quadra PGDV Lote 273	Jd. Est. Brasil	Capinação, Constr. de Calçada e Muro
1890/11	Soemis da S. Campos Molena	R. Projetada 07, Lote 133	Jd. Suely	Capinação e Limpeza e Constr. De Muro
1891/11	Soemis da S. Campos Molena	R. Projetada 07, Lote 134 a 138	Jd. Suely	Construção de Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado ; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Natureza da Licitação: **Processo Licitatório** nº. 122/2011 ; **Tomada de Preços** nº 003/2011 **Contrato** nº: 025/2011, **Objeto: do termo aditivo é alterar o valor do contrato em vista o reajuste do salário minimo vigente ,Valor do Aditamento:** R$ 11.014,00 (onze mil e catorze reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura, até 01 de dezembro de 2012 ; **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA- Vale Alimentação ; **Data da Assinatura do contrato :** 11de janeiro 2012.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Processo nº 013/2010

Atibaia, 12 de janeiro de 2012

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 013/2010 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A , valor estimado para o exercício de 2012 é de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente-

Processo nº 009/2012

Atibaia, 12 de janeiro de 2012

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 009/2012 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para a renovação anual junto a EDITORA NDJ LTDA do Boletim de Direito Municipal e Direito Administrativo, no valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente-

Ofício Convocação n° 001/12.
Atibaia, 12 de janeiro de 2012.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a):

Atendendo o artigo 186 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, bem como o Art. 20, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício recebido do Executivo nº 00050/2012 – DTL convocando extraordinariamente esta Egrégia Casa, em caráter de urgência para apreciação de Projetos, venho pelo presente convocá-los para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 16 (dezesseis) de janeiro às 09h30, para discussão e votação dos seguintes Projetos:

I – PROJETO DE LEI N° 001/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a abertura de um crédito orçamentário à Câmara Municipal em 2012;

II – PROJETO DE LEI Nº 002/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Inclui projeto no Anexo II da Lei n° 3.793, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013;

III – PROJETO DE LEI Nº 003/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Inclui projeto no Anexo IV da Lei n° 4008 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências.

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2012
De 11 de janeiro de 2012

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052690-26.2011.8.26.0000 que julgou a ação procedente, declarando a **inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3.962 de 04 de março de 2.011**, que Dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador **SAULO PEDROSO DE SOUZA**, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052690-26.2011.8.26.0000, que julgou a ação procedente, declarando a **inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3.962 de 04 de março de 2.011**, que Dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público municipal.

A eficácia da Lei Municipal n° 3.962/2011 já havia sido suspensa pelo Tribunal por liminar com efeitos "ex-tunc" dado em publicidade pelo Ato da Presidência n° 08/2011, de 30 de março de 2011.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE JANEIRO DE 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2012
De 11 de janeiro de 2012

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0088302-25.2011.8.26.0000, que julgou a ação procedente declarando a **inconstitucionalidade** do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador **SAULO PEDROSO DE SOUZA**, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0088302-25.2011.8.26.0000, que julgou a ação procedente, declarando a **inconstitucionalidade do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.**

A eficácia do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, já havia sido suspensa pelo Tribunal por liminar,

Poder Legislativo

dado em publicidade pelo Ato da Presidência n° 11/2011, de 17 de maio de 2011.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE JANEIRO DE 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2012
De 11 de janeiro de 2012

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052691-11.2011.8.26.0000, que julgou a ação procedente declarando a **inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3963/2011, de 04 de março de 2011**, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências, do Município de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador **SAULO PEDROSO DE SOUZA**, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052691-11.2011.8.26.0000, que julgou a ação procedente, declarando a **inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3963/2011, de 04 de março de 2011**, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências, do Município de Atibaia.

A eficácia da Lei Municipal n° 3.963/2011 já havia sido suspensa pelo Tribunal por liminar, dado em publicidade pelo Ato da Presidência n° 10/2011, de 29 de abril de 2011.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE JANEIRO DE 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 04/01 a 10/01/2012
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2011: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 37748/09 – Alessandra G de Almeida – Lanchonete
Proc. 41061/10 – RS do Nascimento Presentes EPP – Minimercado
Proc. 0948/98 – SC de Carvalho ME – Lanchonete
Proc. 4708/06 – SG Oliveira Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 3436/03 – Panificadora e Lanchonete MDL Ltda ME – Panificadora e Lanchonete
Proc. 3779/08 – Maria Albertina Huben Rodrigues – Lanchonete
Proc. 4643/08 – Sérgio Akira Ishida ME – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 6205/03 – Marco Antonio Spaca Piscina EPP – Com. Prod. Piscina

e) Área de Medicina
Proc. 21547/11 – Sadala Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda - Recuperação de Dependentes Químicos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 23721/10 – Eduardo Aparecido Pgintini Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 49013/11 – DEFERIDO
Proc. 45469/11 – Luis Gustavo Massoni de Lima Gregori Alimentos ME – Alimentos Preparados – Prot. 45618/11 – DEFERIDO
Proc. 45475/11 – Luis Gustavo Massoni de Lima Gregori Alimentos ME – Alimentos Preparados – Prot. 45619/11 – DEFERIDO
Proc. 41958/11 – Luis Henrique do Prado MEI – Restaurante e Similares – Prot. 47581/11 – DEFERIDO 40 dias do dia recurso
Proc. 25396/09 – V Ferreira & M Santos Lanchonete Ltda – Lanchonete – Prot. 49097/11 – DEFERIDO Prazo 15/01/2012
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 48719/11 – DEFERIDO Prazo 01/02/12
Proc. 3708/06 – Spazio Scalla Caffeteria e Livraria Ltda ME – Cafeteria – Prot. 48782/11 – DEFERIDO Prazo 31/01/12
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue – Prot. 49010/11 – DEFERIDO Prazo 31/01/12
Proc. 0178/12 – Ivanildo Gonçalves da Silva – Lanchonete – AI 164/12 – DEFERIDO
Proc. 34681/11 – Dorival Eugênio Vieira Atibaia ME – Com. Sorvetes – Prot. 48547/11 – DEFERIDO
Proc. 2515/07 – Restaurante Cabana Mineira de

Atos da Vigilância Sanitária

Atibaia Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 404/12 – DEFERIDO
Proc. 2554/08 – L A de Carvalho Lanchonete – Lanchonete – Prot. 215/12 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 47331/11 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Prot. 49073/11 – DEFERIDO

e) Área de Medicina
Proc. 41673/11 – Cane Piconi Machado ME – Centro de Reabilitação – Prot. 49135/11 – DEFERIDO

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 43142/11 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Captação e Tratamento de água – Processo Indeferido por apresentar CNPJ errado
Proc. 43142/11 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Captação e Tratamento de água – Apresentou novo Processo Prot. 48265/11

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 47915/11 – Ivanildo Gonçalves da Silva – Lanchonete – AI 11524 Por não possuir licença sanitária para atividade exercida
Proc. 20965/10 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Lanchonete – AI 10566 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 33012/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 12068 Por armazenar e expor a venda produtos alimentícios com data de validade expirada
Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 12067 Por armazenar comprar e expor a venda produtos alimentícios sem registro, licença ou autorização dos órgãos sanitários competentes
Proc. 38205/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AI 11685 Por não realizar o controle de saúde dos manipuladores de alimentos
Proc. 38211/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AI 11687 Por armazenar alimentos diretamente sobre o piso
Proc. 38218/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AI 11690 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes
Proc. 38215/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AI 11688 Por não manter papel toalha para secagem das mãos nos sanitários

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 0618/07 – Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda – Restaurante – AIPA 11348
Proc. 20965/10 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Lanchonete – AIPM 11350
Proc. 33012/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11940
Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11941
Proc. 38205/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AIPM 11948
Proc. 38211/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AIPM 11930
Proc. 38218/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AIPM 11929
Proc. 38215/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – AIPM 11931

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 33012/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 5178
Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 5179
Proc. 38205/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5187
Proc. 38211/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5183
Proc. 38218/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5182
Proc. 38215/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5181

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 3597/02 – José Pedro Grimello Atibaia ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 4074/08 – Daniel Lourenço de Paula – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 26663/09 – Renata Maria de Moraes Monteiro e Silva ME – Com. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 0346/95 – Fernanda Moreira de Jesus Tocchio ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 3773/08 – DS Com. Aparelhos Auditivos Ltda EPP – Produtos Médicos – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1706/95 – Ivani Alves Cordeiro Wullistein – Academia – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 16735/09 – Wu Chaohong ME – Lanchonete – AIPM 10894 Quitou o Débito
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – NRM 5185 Quitação de Débito
Proc. 36465/11 – Lanchonete Lucas & Sinval Ltda ME – Restaurante – AI 10567

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 38020/11 – Alvino Cardoso Magalhães – Local sem Higiene – AI 10514

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 33012/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 5178
Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 5179
Proc. 38205/11 – Restaurante Recanto Estoril

Atos da Vigilância Sanitária

Ltda – Restaurante – NRM 5187
Proc. 38211/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5183
Proc. 38218/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5182
Proc. 38215/11 – Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante – NRM 5181

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 42388/11 – Wilson Christofaro Cardoso – Não promover medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica – NRM 6067

d) Reclamação – Lei Antifumo
Proc. 863/12 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – NRM 5188

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmacèuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Gabriela Gusmão Faria Bueno CRF 50327

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0172/99 – Cleonice Apda. Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro – Alteração de Endereço: Rua Alcebíades Chicaroni, 225 – Jardim Alvinópolis

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 15/12/11 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 222/11 – Cadela – Branca e Preta – Médio – SRD – Adulto - Saudável

Data da Apreensão: 19/12/11 – Portão
Proc. CCZ 223/11 – Cão doente – SRD – Adulto – Médio

Data da Apreensão: 28/12/11 – Jardim Paulista
Proc. CCZ 224/11 – Cadela – Amarela – Médio – SRD – Adulto – Sarna

Data da Apreensão: 04/01/12 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 01/12 – Macho – Preto – Grande – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 04/01/12 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 02/12 – Cão – Marrom – Curta – SRD – Adulto - Agressivo

Data da Apreensão: 04/01/12 – Vila Carvalho
Proc. CCZ 03/12 – Cadela – Marrom – Médio – SRD – Adulto – Com espinho de ouriço

Data da Apreensão: 06/01/12 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 04/12 – Cão – Preto – Grande – Pitbull – Adulto – Agressivo

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 47507/11 – Inês Deborah Edelstein – Piscina sem tratamento adequado – AI 11724
Proc. 39676/11 – Rua Atibaia – Água parada – Solucionado
Proc. 42848/11 – Rua Colonial – Mato alto – Solucionado
Proc. 48800/11 – R. Emídio Fazzio – Dejetos – Orientações Técnicas
Proc. 46647/11 – R. Caravelas – Fossa vazando – Já tem processo em andamento
Proc. 46087/11 – Trav. Bueno da Cruz – Esgoto a céu aberto – Em Andamento
Proc. 39908/11 – R. Margarida – Imóvel acumulo material inservível – Em Andamento
Proc. 46252/11 – Rua Imperador Meiji – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 43179/11 – Rua Hugo Borghi – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 46248/11 – Rua Amador Peçanha Franco – Acumulo de mato – TCA
Proc. 39562/11 – Rua José Antonio Silveira Maia – Acumulo de Inservíveis – Solucionado
Proc. 45139/11 – Rua José Bonifácio – Imóvel falta de Higiene – TCA
Proc. 4081/12 – Rua Rio Preto – Terreno acumulo de lixo – Encaminhado para SUMA
Proc. 39537/11 – Rua Sumaré – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 47894/11 – Rua Lorena – Acumulo de água – Não Procede
Proc. 48604/11 – Rua Antonio Cunha Leite – Acumulo de água – Não Procede

b) Área de Alimentos
Proc. 39902/11 – Rua Formosa – Produtos vencidos – Não Constatado
Proc. 43054/11 – Rua Thomé Franco – Produtos vencidos – Não Procede
Proc. 31447/11 – Av. Da Saudade – Venda de alimentos sem Higiene – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 46547/11 – Rua Primavera – Pitt bull solto – Proprietário Orientado
Proc. 48190/11 – Av. Santos – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 40973/11 – R. Machado de Assis – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 47566/11 – R. Geraldo H Souza – Infestação de Carrapatos – TCA
Proc. 48662/11 – R. Pres. Tancredo A Neves – Criação de Galinhas – Em Andamento
Proc. 46818/12 – R. Jaguaribe – Cão acesso a rua – Não Constatado
Proc. 46546/11 – Av. Paulista – Infestação carrapatos – Orientações
Proc. 46737/11 – Al. Catanduva – Aparecimento de roedores – Encaminhado para SUMA
Proc. 44759/11A – Rua Caramuru – Cachorro solto – Orientações
Proc. 49042/11 – Estr. Velha Bragança – Cão com sarna – Reclamante adotou o animal
Proc. 48739/11 – R. Bento Marcondes Escobar – Infestação de Roedores – Orientações
Proc. 38020/11 – R. Garimpos – Imóvel com animais/Falta Higiene – Solucionado
Proc. 44759/11 – Rua Caramuru – Cães acesso

Atos da Vigilância Sanitária

a rua – Solucionado
Proc. 0510/12 – Rua Tegulas – Cobra – Animal encaminhado ao Instituto Butantã
Proc. 46934/11 – Rua Ernesto Binatti – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 49044/11 – Av. São Paulo – Roedores no local – Orientação/ Encaminhado para Programa de Desratização
Proc. 49045/11 – Rua dos Pires – Equinos soltos – Solucionado
Proc. 39601/11 – Bairro da Pedreira – Suínos causando incomodo – Solucionado

d) Reclamação – Lei Antifumo
Proc. 863/12 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – AI 12069 Por omitir-se a presença cliente consumindo produto fumigeno na plataforma de embarque e desembarque da Estação Rodoviária de Atibaia
Proc. 863/12 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – AIPM 11942
Proc. 863/12 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – NRM 5188

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 38852/11 – Ismael Hodas Ruiz – Imóvel com inservíveis – AIPM 10996
Proc. 36601/11 – Lucia Vasconcelos Montezuma – Imóvel mato alto – NRM 6110
Proc. 15/12 – Fabiana Mancini Gomes – Imóvel mato alto – AI 11727
Proc. 47507/11 – Inês Deborah Edelstein Moraes – Piscina sem tratamento adequado – AI 11724
Proc. 8398/11 – Ana Paulina de Jesus – Imóvel acumulo inservíveis – AI 11720
Proc. 47177/11 – José Roberto Lopes Barreto – Imóvel abandonado – AI 11719
Proc. 43368/11 – Sara Pedroso Delabate – Imóvel sem Higiene – AI 11721
Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz Santos – Construção abandonada – AI 11722
Proc. 44762/11 – Ernesto José Ribeiro – AIPM 12206 – Por não manter condições higiênicas adequadas em sua propriedade
Proc. 36779/11 – Centro Medico de Atibaia S/C Ltda – Propriedade sem manutenção adequada – NRM 6121
Proc. 5008/11 – João Soares Filho – NRM 6108 Por não manter propriedade em condições higiênicas adequadas
Proc. 38852/11 – Ismael Hodas Ruiz – AIPM 10996 Propriedade sem manutenção adequada
Proc. 0427/12 – Fabiana Mancini Gomes – AI 11727 Por não manter medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 35414/11 – Alfredo José Rodrigues – NRM 6120 Por não realizar manutenção de imóvel se sua propriedade
Proc. 46306/11 – João Geraldo Ribeiro Filho – AIPM 12207 Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade
Proc. 772/12 – José Manoel da Conceição Filho – AI 11730 Por não manter medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 36601/11 – Lucia Vasconcelos Montezuma – NRM 6110 Por não manter medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 44759/11 – B – Jun Ichi Nagoshi – AIPM 12203 Por não manter medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica e animais agressivos soltos
Proc. 39859/11 – Antonio Pereira Medrado – Ferro velho clandestino – AIPM 12204 Por adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica

Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz dos Santos – Acumulo de Lixo – AI 11722
Proc. 34985/11 – José Augusto Ferreira – AIPM 10981 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade
Proc. 35531/11 – José Otávio Cintra – AIPM 10989 Por não adotar dispositivos e instalações adequadas para conduzir despejos
Proc. 29923/11 – Rosy de Fátima Dias – AIPA 10990 Por não adotar dispositivos e instalações adequadas para conduzir despejos
Proc. 32288/11 – Risalvo Batista de Albuquerque Junior – Piscina sem tratamento adequado – NRM 6107
Proc. 47289/11 – Abdul Rachman Makanse – AI 10533 Por não adotar medidas adequadas para manutenção de sua propriedade

c) Área de Zoonoses
Proc. 23863/11 – Frederico Chiu – Criação de animais sem Higiene – NRM 6109
Proc. 48690/11 – Genil Ribeiro dos Santos – Cão acesso a rua – AI 11723
Proc. 48559/11 – Sul Brasil – Animal agressivo – Não Localizado animal
Proc. 48081/11 – R. Alberto Brandão – Animal doente – Animal veio a óbito
Proc. 48088/11 – R. Patriarca – Cadela no cio – Não Localizada
Proc. 42860/11 – Tereza Taeko Sakota – Infestação de roedores – AIPM 12050
Proc. 42713/11 – Claudete Zacariello – AI 10520 Por manter animais que por sua especie, quantidade ou instalações inadequadas possam causar insalubridade ou incomodo aos vizinhos

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Resp. Setor Adm. VISA
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 001/2012
DE 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipais de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 –Reforma das Escolas de Educação Infantil – ficha 138 .....150.000,00
TOTAL 150.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 139 .....150.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2012,
De 12 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa à festa São Sebastião, e dá outras providências".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas a Festa de São Sebastião ocorrerão do dia 26/01 a 29/01/2012.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a - De 18 a 23/01/2012 aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 23/01/2012 todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 25/01/2012.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - será cobrado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único:

Os Comerciantes Ambulantes inscritos no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante da letra "**c**" deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação, no valor de R$ 15,00 (quinze) reais por metro linear.

a – as ligações de energia elétrica deverão ser individuais, ficando proibida a utilização de pontos não autorizados.

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de Janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 04/2011

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de provas nº 04/2011 nomeada **Portaria nº 479 de 19 de Outubro de 2011, DIVULGA**, através do presente instrumento, a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos após divulgação do Resultado da Prova Escrita, cujas provas objetivas foram realizadas em **11 de Dezembro de 2011.**

As Listagens encontram-se por CARGO e

Bom Jesus dos Perdões

por Classificação, disponíveis na Internet no endereço: www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de Janeiro de 2012.

A COMISSÃO

Portaria nº 02/2012,
de 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. **Éder Rodrigues Costa**, Auxiliar Administrativo, o Sr. **José Celso da Costa**, Supervisor Técnico do Tratamento de Água e Esgoto, **o Sr. Tiago José Lara de França**, Auxiliar Administrativo, a Sra. **Sandra Sakai Mizuta**, Auxiliar Administrativo e a Sra. **Maria Estrella Hevia Otero**, Técnico Administrativo da Saúde, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 03/2012,
de 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender a Instrução nº 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Sra**. Maria Lúcia Roque Cabral,** Auxiliar Serviço Pessoal**,** a Sra**. Hilda Aparecida dos Santos Paschoal**, Tesoureira, a Sra. **Hiroko Sano**, Escriturário, a Srta. **Valeria Cabral Ramos,** Recepcionista, e o **Sr. Fábio Grimello Rodrigues**, Escriturário, para, compor a Comissão **Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração**, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 04/2012,
de 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 24, da Lei municipal nº 1.500/99, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, pelo período de 01 (um) ano, a Sra. **Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk**, Auxiliar de Serviço Pessoal, **Lourdes Agiani Lugli**, Auxiliar Financeiro, a Sra**. Roseli Aparecida Soares**, Chefe de Serviço Pessoal, a **Sra. Mônica de Fátima Barbosa**, Auxiliar de Serviço Pessoal e a **Sra. Patrícia Camargo Pinheiro**, Escriturário, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Avaliação e Desempenho dos Funcionários** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/2001.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 05/2012,
De 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr**. Mauro de Paiva**, Encarregado do Setor de Hidrômetros, o

Bom Jesus dos Perdões

Sr**. Altermir de Almeida**, Hidrométrista, o Sr. **Mauro Aparecido dos Santos**, Coordenador Transporte Especial, **Sra. Patrícia Graziela de Paiva,** Servente e a Srta. **Daniela Gonçalves da Silva**, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão **Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2012
de 05 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **BENEDITO APARECIDO PINHEIRO**, Pedreiro, portador do RG nº 8.513.400, em gozo de suas férias a partir de 15 de dezembro de 2011, a retornar ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2012, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de janeiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2012
De 05 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **MITS CASSIA DA SILVA RAMOS**, Auxiliar de Compras e Licitações, portadora do RG nº 26.769.755-7, em gozo de suas férias a partir de 03 de janeiro de 2012, a retornar ao trabalho no dia 09 de janeiro de 2012, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2012
De 06 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Agente de Saneamento, a Sra. **RENATA MUSSIO SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.665.645-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2012
De 10 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA DE LOURDES PINHEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG24.395.404-9, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2012
De 10 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, portador do RG: 13.553.463, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 014/2012
De 10 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária RITA APARECIDA BERNARDO, portadora do RG: 35.277.651-1 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2012
De 10 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário CLAUDINEI DA SILVA, portador do RG: 34.966.341-5 ocupante do cargo efetivo de Ag. De Contr. Vetores e Zoonoses.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2012
De 12 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **THAIS APARECIDA TIOZZI BARROS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 32.222.712-4, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2012
De 12 de janeiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LUCEDIR DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 22.531.588-9, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de janeiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2012
De 02/01/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões o Vereador Abílio Barbosa, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

LEI N.º 2089/2011
De 10/01/2012

(De autoria dos Vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro e Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS N.º 1676/2002 E 1796/2005.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal manteve e ele **PROMULGA**, nos termos do inciso V, do art. 25, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei**:**

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nºs 1676/2002 e 1796/2005 que dispõem sobre instituição da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente